



FREGUESIA DE ARCOZELO

Aviso (extrato) n.º 10464/2022

Sumário: Procedimento concursal comum para seis postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho na carreira geral assistente operacional.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, na sequência das propostas da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, aprovadas em reunião do Executivo de 8 de fevereiro de 2022, se encontram abertos pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação integral do aviso de abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt, procedimentos concursais comuns, destinados ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na carreira/categoria de assistente operacional:

Proc. 1/2022 — 3 (três) postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (serviços gerais para Espaços Verdes e Obras), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a orgânica de Espaços Verdes e Obras;

Quotas de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Proc. 2/2022 — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (coveiro), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a orgânica do Cemitério;

Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Proc. 3/2022 — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (serviços gerais na loja comercial), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a orgânica da Capela-Jazigo, Museu, Casa dos Milagres e Balneários;

Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Proc. 4/2022 — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (serviços gerais na Capela-Jazigo), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a orgânica da Capela-Jazigo, Museu, Casa dos Milagres e Balneários;

Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

2 — Descrição das atividades: As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional: executar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico:

Proc. 1/2022 — (auxiliar de serviços gerais para Espaços Verdes e Obras): corte de arbustos e/ou relva, reparação de buraco em rua, higienização e manutenção do espaço do estaleiro, determinação das condições para proceder às tarefas acima referidas, com prévia identificação dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução da tarefa; indicação dos cuidados e precauções impostos ao uso de ferramentas e equipamentos, nomeadamente, EPI — Equipamentos de Proteção Individual. Sempre que superiormente determinado, executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional;

Proc. 2/2021 — (coveiro): abertura ou simulação de abertura do covato; determinação das condições para proceder à inumação ou exumação, com prévia identificação dos equipamentos e ferramentas necessários à execução da tarefa; corte de arbustos e/ou relva no cemitério; reparação de buraco no cemitério; determinação das condições para proceder às tarefas atrás referidas com prévia identificação dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução da tarefa; indicação dos cuidados e precauções impostos ao uso de ferramentas e equipamentos, nomeadamente, EPI — Equipamentos de Proteção Individual;

Proc. 3/2021 — (auxiliar de serviços gerais na loja comercial): atendimento e venda de artigos da loja comercial; apoio na receção e armazenamento dos artigos da loja; limpeza do espaço da loja, dos artigos e dos equipamentos; determinação das condições para proceder às tarefas atrás referidas com prévia identificação dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução da tarefa; indicação dos cuidados e precauções impostos ao uso de ferramentas e equipamentos, nomeadamente, EPI — Equipamentos de Proteção Individual. Sempre que superiormente determinado, executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional;

Proc. 4/2021 — (auxiliar de serviços gerais na Capela-Jazigo): limpeza e enfeite da Capela-jazigo; acompanhamento dos peregrinos; apoio na recolha dos resíduos da cera queimada; determinação das condições para proceder às tarefas atrás referidas com prévia identificação dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução das mesmas. Sempre que superiormente determinado, executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

3 — Legislação Aplicável: Os presentes procedimentos concursais regem-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro que procede à

alteração ao Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 11 de fevereiro de 2022: «[...] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.»

5 — Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público;

5.1 — De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Junta de freguesia de Arcozelo idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

6 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional:

- 4 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos entre 01.01.1967 a 31.12.1980;
- 9 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos entre 01.01.1981 a 31.12.1994;
- 12 Anos de escolaridade aos candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento do Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal disponível no *site* www.jf-arcozelo.pt e enviados para o endereço eletrónico secretaria@jf-arcozelo.pt sendo também aceites candidaturas entregues pessoalmente ou por correio registado (papel).

8.1 — Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);



b) Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão;

c) Fotocópia legível dos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho e frequentadas/ministradas a partir do ano de 2018, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas);

e) Os/as candidatos/as portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem apresentar Declaração de Multiúso;

f) Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

8.3 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não submissão dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos dos procedimentos.

10 de maio de 2022. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira*.

315317508